Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Abril de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 011.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, torna público que realizara as **09:00 horas do dia 29 de abril de 2.016** em sua sede situada a Av. Francisco Paiva da Silva S/N – Área Pública Municipal – Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, inscrito no CNPJ: 01.613.940/0001-19, em sessão publica, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, destinado a **Locação de máquina para Aterro Sanitário**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado ou no site www.abadiadegoias.go.gov.br, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3503 1105.

Abadia de Goiás – GO, 14 de abril de 2.016.

REGIANE DA SILVA ÁGUAS

Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruna Tavares da Costa
Código Identificador:8FD7877E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA –S.A. D N° 111 de 14 de Abril de 2016.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **MOTORISTA**, senhor **Jailson Gomes de Oliveira**, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),** correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **BRASILIA-DF**, no dia 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 3.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:C4188353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA –S.A. D N° 113 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **MOTORISTA**, senhor **Jailson Gomes de Oliveira**, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),** correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **Goiania-GO**, no dia 18 E 19 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:064D2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA –S.A. D. N° 115 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **Secretario de Administração - Pregoeiro,** o senhor **Renato Soler de Freitas**, Lotado na, **Secretaria de Administração e Desenvolvimento,** o valor e **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais**), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia - GO**, no dia 18 a 19 do corrente mês a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:9BBE28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA –S.A. D. N° 114 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **CONTROLADOR INTERNO**, senhor **Olgaídes Tiago Queiroz**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o valor e **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia** – **GO** nos dias 18 e 19 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:827C610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA –S.A. D. N° 112 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **Ilton Justino de Souza**, o valor e **R$ 800,00 (oitocentos reais**), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia – GO,** nos dias 18 e 19 de do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:D2021CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE N° 17 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **Secretária de Educação,** senhora **Kátia Gomes Queiroz Silva**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** o valor e **R$ 90,00 (Noventa reais)** correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **GOIÂNIA - GO,** no dia 15/04/2016, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:128A3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE N° 18 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **Secretária de Educação,** senhora **Kátia Gomes Queiroz Silva**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** o valor e **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)** correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **CALDAS NOVAS - GO,** nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 6.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:1427D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA- FMDE N° 19 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **Motorista**, senhor **Walneir Willian da Silva**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o valor de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de **Caldas Novas - Go,** nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:AE0CE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE. N° 20 de 14 de Abril de 2016 .

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **PROFESSORA,** senhora **VÂNIA SEVERINO LIMA**, Lotada no, (**FMDE)** Fundo Municipal de Des. da Educação**,** o valor e **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de **CALDAS NOVAS - GO,** nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016, item 6.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:0A0EEBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE N° 21 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **Professora,** senhora **Lucirley de Oliveira**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** o valor e **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)** correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **CALDAS NOVAS - GO,** nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 6.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:15F1B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE N° 22 de 14 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **Diretora Escolar,** senhora **Cristina Rodrigues Albino**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** o valor e **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)** correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **CALDAS NOVAS - GO,** nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 6.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:6DF69865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**, Estado de Goiás, torna público que será realizado o Convite nº 01/2016. Objeto:** "**Contratação de empresa especializada em eventos para realizar as festividades em comemoração ao dia das mães no município de Bom Jardim de Goiás, conforme Termo Referência anexo ao edital**". Data da sessão pública: 26/04/2016 às 09:00 min (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor Licitação, situado na Praça Benjamim, s/nº, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO. Fone (64) 3657-1390.

Bom Jardim de Goiás/GO, 14 de abril de 2016.

ONECIFARO FELIPE NASSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:E4E621F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **010/2016 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 02 de maio de 2016 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 14 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:DFE95CA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 019/2016

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE ABRIL DE 2016**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-141(64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:0A6BB893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tratam os presentes autos da homologação da licitação na modalidade "PREGÃO", sob o número 00005/2016. A Comissão Permanente de Licitação indicou no Relatório de Julgamento da presente Licitação, as empresas ALVES MADEIRAS LTDA com o valor de R$ 56.879,50 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALDIVINO VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA com o valor de R$ 288.905,50 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , como vencedoras do presente certame licitatório. Acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e adotando o critério do menor preço, homologo ALVES MADEIRAS LTDA com o valor de R$ 56.879,50 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALDIVINO VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA com o valor de R$ 288.905,50 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) na presente Licitação e adjudico-lhe os respectivos itens ganhos conforme relatório.

CACHOEIRA DE GOIAS, 12 de abril de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
CPF: 800.371.601-25
Gestor

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:BDD867E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
NÚMERO DO PRECESSO: 000698/2016
NÚMERO DO PREGÃO: 007/2016

OBJETO (SÍNTESE): LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DATA DA ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2016 – 7:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, e-mail: adm.cachoeiradegoias@live.com, site: www.cachoeiradegoias.go.gov.br nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 14 de abril de 2016.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:814C348D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/16

O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03/05/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, com vistas à Aquisição de Medicamentos; Produtos hospitalares, Odontologico, de Radiologia e Laboratorio; Mobiliario e Equipamento de Informatica; Material para limpeza hospitalar e outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelo site: www.camposbelos.go.gov.br e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403.

Campos Belos/GO, 13 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E8E35A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE Nº 01507/2016

CONTRATO DE Nº 015072016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA MAGNA DA CONCEIÇÃO BISPO BRAGA GAMA.

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado o Município de Campos Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07 e com sede na Praça João Batista Cordeiro S/Nº, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO representado pelo Prefeito **AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, portador da Cédula de Identidade de nº 1.212.220-SSP/DF e do CPF/MF nº 010 646 061-72, residente e domiciliado Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Setor central, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhora**, MAGNA DA CONCEIÇAO BISPO BRAGA GAMA,** brasileira, casada, portadora do CI RG Nº 3986033 SSP/GO e do CPF/MF nº **924.674.401-25,** residente e domiciliada a Rua Silvino Ferreira Campos QD 14 LT 28 – Setor Tomazzinho- em Campos Belos/GO, adiante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Este contrato se fundamenta nas condições consubstanciadas na **Lei Municipal nº 1.205/2015 de 12 de maio de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de PROFESSOR SUBSTITUTO, no período diurno, 40 hs., prestando serviço na Escola Municipal de Dom Alano, substituindo a Professora Mabia Cristiane Brito Oliveira, em licença Premio, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Estima-se um valor Global de R$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais reais), que será pago em parcelas mensais de R$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais) , pela execução dos serviços caracterizados na cláusula segunda.
O valor do contrato poderá sofrer alterações, conforme o nº dias trabalhados pelo profissional, mediante a folha de ponto apresentado pelo setor onde a funcionária exerce sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
O CONTRATADO se sujeitará aos descontos de importâncias referentes ao IRRF e INSS previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao **CONTRATADO** o fornecimento de comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, de que trata o parágrafo anterior, para fins de compensação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA:
Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A presente contratação é para a duração de 90 (noventa) dias, que vigerá no período de 01/04/2016 a 30/06/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.08.12.361.41.2054 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a:
I – executar fielmente o presente contrato, cumprindo seu objeto, seus prazos e todas as condições e exigências contidas.
II – executar os serviços eventuais em dias e horários previamente agendados e em conformidade com a s exigências do CONTRATANTE.
III – não transferir a terceiros, o todo ou em parte, os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) - fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços;
b) – fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários à execução do presente contrato;
c) – receber o objeto do contratado nas formas definidas;
d) – proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O cumprimento das obrigações constantes do presente ajuste, para prestação dos serviços objeto do contrato, será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SANÇÃO:
Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo ao **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
a) O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:
b) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO.
c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente, reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O **CONTRATADO** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando o Município atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento dos serviços executados, ficando o MUNICÍPIO obrigado a pagar o serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no "Órgão Oficial" do município e por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Campos Belos/GO, 01 de Abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MAGNA DA CONCEIÇÃO BISPO BRAGA GAMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -NOME:
CPF:

02 - NOME:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23534E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE Nº 01607/2016

CONTRATO DE Nº 016072016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA MARIANA FERREIRA DAMACENA.

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado o Município de Campos Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07 e com sede na Praça João Batista Cordeiro S/Nº, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO representado pelo Prefeito **AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, portador da Cédula de Identidade de nº 1.212.220-SSP/DF e do CPF/MF nº 010 646 061-72, residente e domiciliado Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Setor central, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhora**, MARIANA FERREIRA DAMACENA,** brasileira, portadora do CI RG Nº 2.164.853 SSP/DF e do CPF/MF nº **975.315.531-04,** residente e domiciliada a Rua Sergi Teixeira Maciel QD 54 LT 36 – Setor Bem Bom- em Campos Belos/GO, adiante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Este contrato se fundamenta nas condições consubstanciadas na **Lei Municipal nº 1.205/2015 de 12 de maio de 2015**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de PROFESSOR SUBSTITUTO, no período diurno, 40 hs., prestando serviço na Escola Municipal José Pereira da Silva, substituindo a Professora Eva Gonçalves da Silva Bispo, em licença Premio, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Estima-se um valor Global de R$ 4.694,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais), sendo R$ 1.174,00 (Hum mil e cento e setenta e quatro reais) para o mês de abril e R$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais) , para os meses subsequentes pela execução dos serviços caracterizados na cláusula segunda.
O valor do contrato poderá sofrer alterações, conforme o nº dias trabalhados pelo profissional, mediante a folha de ponto apresentado pelo setor onde a funcionária exerce sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
O CONTRATADO se sujeitará aos descontos de importâncias referentes ao IRRF e INSS previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao **CONTRATADO** o fornecimento de comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, de que trata o parágrafo anterior, para fins de compensação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA:
Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A presente contratação é para a duração de 80 (oitenta) dias, que vigerá no período de 11/04/2016 a 30/06/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.08.12.361.41.2054 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a:

I – executar fielmente o presente contrato, cumprindo seu objeto, seus prazos e todas as condições e exigências contidas.
II – executar os serviços eventuais em dias e horários previamente agendados e em conformidade com a s exigências do CONTRATANTE.
III – não transferir a terceiros, o todo ou em parte, os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) - fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços;
b) – fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários à execução do presente contrato;
c) – receber o objeto do contratado nas formas definidas;
d) – proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O cumprimento das obrigações constantes do presente ajuste, para prestação dos serviços objeto do contrato, será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SANÇÃO:
Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo ao **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
a) O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:
b) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO.
c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente, reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O **CONTRATADO** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando o Município atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento dos serviços executados, ficando o MUNICÍPIO obrigado a pagar o serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no "Órgão Oficial" do município e por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Campos Belos/GO, 11 de Abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIANA FERREIRA DAMACENA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -NOME:
CPF:

02 - NOME:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CD23FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE Nº 01707/2016

CONTRATO DE Nº 017072016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA MARIZAN XAVIER DA COSTA LAET.

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado o Município de Campos Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07 e com sede na Praça João Batista Cordeiro S/Nº, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO representado pelo Prefeito **AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, portador da Cédula de Identidade de nº 1.212.220-SSP/DF e do CPF/MF nº 010 646 061-72, residente e domiciliado Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Setor central, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a senhora MARIZAN XAVIER DA COSTA LAET **,** brasileira, casada, portadora do CI RG Nº 2149423 SSP/GO e do CPF/MF nº 622.763.871-49 –Residente e domiciliada a Rua Tiradentes QD L 9 LT 06-Aeroporto - Campos Belos/GO, adiante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este contratato fundamenta-se nas condições consubstanciadas na **Lei Municipal nº 1.205/2015,** de 12 de Maio de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , prestando serviço na Escola Municipal Zilma Aparecida Mendes de Oliveira,substituindo .a servidora Lucélia Alves de Miranda, de licença prêmio..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Estima-se um valor Global de R$ 2.523,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e três reais), sendo R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais) para o mês de Abril e R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais) para os meses subsequentes, pela execução dos serviços caracterizados na cláusula segunda.
O valor do contrato poderá sofrer alterações, conforme o nº dias trabalhados pelo profissional, mediante a folha de ponto apresentado pelo setor onde a funcionária exerce sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
O CONTRATADO se sujeitará aos descontos de importâncias referentes ao IRRF e INSS previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao **CONTRATADO** o fornecimento de comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, de que trata o parágrafo anterior, para fins de compensação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA:
Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A presente contratação é para a duração de 86 (Oitenta e seis) dias, que vigerá no período de 05/04/2016 a 30/06/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.05.15.451.0068.2013 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a:
I – executar fielmente o presente contrato, cumprindo seu objeto, seus prazos e todas as condições e exigências contidas.
II – executar os serviços eventuais em dias e horários previamente agendados e em conformidade com a s exigências do CONTRATANTE.
III – não transferir a terceiros, o todo ou em parte, os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) - fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços;
b) – fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários à execução do presente contrato;
c) – receber o objeto do contratado nas formas definidas;
d) – proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O cumprimento das obrigações constantes do presente ajuste, para prestação dos serviços objeto do contrato, será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SANÇÃO:
Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo ao **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
a) O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:
b) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO.
c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente, reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O **CONTRATADO** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando o Município atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento dos serviços executados, ficando o MUNICÍPIO obrigado a pagar o serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no "Órgão Oficial" do município e por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Campos Belos/GO, 05 de Abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIZAN XAVIER DA COSTA LAET
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -NOME:
CPF:

02 - NOME:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FA390C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE Nº 01807/2016

CONTRATO DE Nº 018072016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA TALITA GONÇALVES DA SILVA NEVES.

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado o Município de Campos Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07 e com sede na Praça João Batista Cordeiro S/Nº, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO representado pelo Prefeito **AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, portador da Cédula de Identidade de nº 1.212.220-SSP/DF e do CPF/MF nº 010 646 061-72, residente e domiciliado Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Setor central, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhora**, TALITA GONÇALVES DA SILVA NEVES,** brasileira, portadora do CI RG Nº 6279247 SSP/GO e do CPF/MF nº **050.763.791-70,** residente e domiciliada a Rua Fernando Julio Terra QD 10 LT 17 – Setor Buritis- em Campos Belos/GO, adiante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Este contrato se fundamenta nas condições consubstanciadas na **Lei Municipal nº 1.205/2015 de 12 de maio de 2015**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de MONITOR DE CRECHE SUBSTITUTO, no período diurno, 30 hs., prestando serviço na Creche Municipal Izaura Paes de Moura, substituindo a Monitora Janete Ponciano da Silva, em licença maternidade, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Estima-se um valor Global de R$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais), sendo R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais reais) para o mês de abril e R$ 1.272,00 (Hum mil e duzentos e setenta e dois reais) , para os meses subsequentes pela execução dos serviços caracterizados na cláusula segunda.
O valor do contrato poderá sofrer alterações, conforme o nº dias trabalhados pelo profissional, mediante a folha de ponto apresentado pelo setor onde a funcionária exerce sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
O CONTRATADO se sujeitará aos descontos de importâncias referentes ao IRRF e INSS previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao **CONTRATADO** o fornecimento de comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, de que trata o parágrafo anterior, para fins de compensação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA:
Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A presente contratação é para a duração de 85 (oitenta e cinco) dias, que vigerá no período de 06/04/2016 a 30/06/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.08.12.361.41.2054 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a:
I – executar fielmente o presente contrato, cumprindo seu objeto, seus prazos e todas as condições e exigências contidas.
II – executar os serviços eventuais em dias e horários previamente agendados e em conformidade com a s exigências do CONTRATANTE.
III – não transferir a terceiros, o todo ou em parte, os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) - fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços;
b) – fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários à execução do presente contrato;
c) – receber o objeto do contratado nas formas definidas;
d) – proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O cumprimento das obrigações constantes do presente ajuste, para prestação dos serviços objeto do contrato, será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SANÇÃO:
Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo ao **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
a) O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:
b) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO.
c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente, reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O **CONTRATADO** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando o Município atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento dos serviços executados, ficando o MUNICÍPIO obrigado a pagar o serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no "Órgão Oficial" do município e por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Campos Belos/GO, 06 de Abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

TALITA GONÇALVES DA SILVA NEVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -NOME:
CPF:

02 - NOME:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6523091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE Nº 01407/2016

CONTRATO DE Nº 014072016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA VENECY DIAS DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado o Município de Campos Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07 e com sede na Praça João Batista Cordeiro S/Nº, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO representado pelo Prefeito **AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, portador da Cédula de Identidade de nº 1.212.220-SSP/DF e do CPF/MF nº 010 646 061-72, residente e domiciliado Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Setor central, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado o senhora**, VENECY DIAS DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do CI RG Nº 3986033 SSP/GO e do CPF/MF nº **006.546.441-95,** residente e domiciliada a Rua Joao de Andrade QD 13 lt 08 – Setor Novo Horizonte- em Campos Belos/GO, adiante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Este contrato se fundamenta nas condições consubstanciadas na **Lei Municipal nº 1.205/2015 de 12 de maio de 2015**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de PROFESSOR SUBSTITUTO, no período diurno, 40 hs., prestando serviço na Escola Jandira da Silva Aires, substituindo a Professora Renata Magalhães Oliveira, em licença Premio, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Estima-se um valor Global de R$ 5.162,00 (Cinco mil e cento e sessenta e dois reais), sendo R$ 1.642,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais) para o mês de Abril e R$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais) , para os meses subsequentes, pela execução dos serviços caracterizados na cláusula segunda.
O valor do contrato poderá sofrer alterações, conforme o nº dias trabalhados pelo profissional, mediante a folha de ponto apresentado pelo setor onde a funcionária exerce sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
O CONTRATADO se sujeitará aos descontos de importâncias referentes ao IRRF e INSS previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao **CONTRATADO** o fornecimento de comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, de que trata o parágrafo anterior, para fins de compensação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA:
Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A presente contratação é para a duração de 88 (oitenta e oito) dias, que vigerá no período de 04/04/2016 a 30/06/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente contratação correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.08.12.361.41.2054 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a:
I – executar fielmente o presente contrato, cumprindo seu objeto, seus prazos e todas as condições e exigências contidas.
II – executar os serviços eventuais em dias e horários previamente agendados e em conformidade com a s exigências do CONTRATANTE.
III – não transferir a terceiros, o todo ou em parte, os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) - fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços;
b) – fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários à execução do presente contrato;
c) – receber o objeto do contratado nas formas definidas;
d) – proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O cumprimento das obrigações constantes do presente ajuste, para prestação dos serviços objeto do contrato, será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SANÇÃO:
Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo ao **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
a) O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:
b) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo CONTRATADO.
c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente, reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O **CONTRATADO** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando o Município atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento dos serviços executados, ficando o MUNICÍPIO obrigado a pagar o serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no "Órgão Oficial" do município e por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Campos Belos/GO, 4 de Abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

VENECY DIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -NOME:
CPF:

02 - NOME:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B50685D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 37.275.849/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ednaldo Andrade Miguel, CPF Nº 485.944.906-15, CI Nº M2955223 SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, torna publico que realizara, para conhecimento de interessados, Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa da Alimentação Escolar, para o período de Maio de 2.016 à 18 de Dezembro de 2.016. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preços no dia 09 de Maio de 2.016 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, situada na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go.
O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1166.

Castelândia-GO., 14 de Abril de 2.016.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:EC7FEFDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VITÓRIO CELESTINO FILHO CPF: 018.809.088.67	ADM n° 027/2016	R$ 5.400,00

Vigência dos Contratos: 01/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/04/2016
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 06.181.0177.2-005 – Manutenção com a Segurança Pública. 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Vitório Celestino Filho – Locador. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96290324

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
GABRIEL NUNES REZENDE CPF: 733.921.971-49	ADM n° 028/2016	R$ 7.200,00

Vigência dos Contratos: 01/04/2016 à 30/11/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/04/2016
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA. 15.452.0325.2-021 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Gabriel Nunes Rezende – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35CAD107

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. **034/2016**, na modalidade Pregão Presencial de nº **005/2016**, teve os seguintes vencedores:
Empresa vencedora: **PAULO ROBERTO MENEZES - ME – CNPJ n° 08.287.931/0001-24:**

Item	Dias Letivos	Roteiro Distância Diária	Valor KM	Valor Diário	Valor Total
01	**154**	**Roteiro: "CASSILANDIA",** com 100% de estrada de asfalto, com saída no período vespertino e retorno no período noturno, numa extensão de 122 km dia, para as universidades FIC/FAVA, UNIDERP e UEMS – Unidade Cassilândia, de 2ª a 6ª feiras e, eventualmente aos sábados nos períodos de abril a dezembro de 2016. Capacidade Mínima – 40 alunos	**R$ 2,75**	**R$ 335,50**	R$ **51.667,00**
		SUB-TOTAL			R$ **51.667,00**

Para conhecimento expediu-se o presente..

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **abril** do ano de **2016**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62D71FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pela Portaria nº 046/2015, de 31 de dezembro de 2015, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários que serão destinados para a nova Sede da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência do Edital.	000170/2016	**02/05/2016 15:00 hs**	Menor Preço Global

OBS.: O Pregão Presencial nº 001/2016, Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

WANDRA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:424600ED

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

Processo nº 000160/2016- OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para Contratação do escultor **ANGELOS ANDRÉ KTENAS,** carteira de identidade nº 39117-SSP-GO e CPF nº 002.831.851-04, formado pela Faculdade de Belas Artes da Universidade Federal de Belas Artes da Universidade Federá de Goiás, por meio da empresa **ANGELOS ANDRÉ KTENAS - ME, CNPJ nº 01.198.100/0001-37**, para proceder a confecção de busto de bronze retratando a Sra. Maria Pires Perillo, que será destinada para a nova sede Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo. Valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por meio da Dotação Orçamentária nº 1.1.31.1002.2001.4.4.90.52 Fundamento: art. 25, inciso III, c/c art. 26 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS SE GOIÁS/COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

AILTON FERNANDO DA SILVA
Presidente da Câmara

WANDRA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:D1A134F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL – RE-RATIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

EXTRATO DO EDITAL – RE-RATIFICADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000545/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, s/n, Vila nova, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição um veículo ambulância simples remoção tipo PICK UP, conforme exigências e especificações contidas na descrição do objeto – ANEXO I do edital regulador do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 29/04/2016,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 14 de março de 2016.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:3DFC1387

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, torna público, que fará realizar às 08h30m do dia 02 de maio de 2016, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item entrega diaria, destinada a contratação de fornecedores de medicamentos e materiais hospitalares, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

SANTA RITA DO NOVO DESTINO, 14 DE ABRIL DE 2016.

REGINALDO MARTINS DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:056CF994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002224/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), através do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 13/2016**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), através do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70 estabelecida na RUA YANOMAMIS ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS nº 351QD. 02 LTS 12/13 Bairro RESIDENCIAL PETRÓPOLIS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA . COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO. DEVE SER LIVRE DE TOXICIDADE ORAL. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LÁTEX OU QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA. PRODUTO DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA . COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO. DEVE SER LIVRE DE TOXICIDADE ORAL. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LÁTEX OU QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA. PRODUTO DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	THEOTO	10000	Unidade	R$ 0,022	R$ 220,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 13X3,8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 13X3,8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL,	LABOR IMPORT	1000	Unidade	R$ 0,36	R$ 360,00
	ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.					
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO. COM 30 CM DE LARGURA, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZA E GRUMOS. ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA SOBRE PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ RECEBER O SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL. PACOTE DE 500 GRAMAS.	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO. COM 30 CM DE LARGURA, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZA E GRUMOS. ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA SOBRE PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ RECEBER O SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL. PACOTE DE 500 GRAMAS.	MELHOR MED	100	Unidade	R$ 7,24	R$ 724,00
15	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. Para OBESOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. Para OBESOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM	1	Unidade	R$ 38,10	R$ 38,10
17	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. USO PEDIÁTRICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. USO PEDIÁTRICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM	3	Unidade	R$ 49,39	R$ 148,17
18	APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO E COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS CARDÍACAS, APROVADO PELO INMETRO, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, APROVADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA PARA USO PROFISSIONAL, MEMÓRIA PARA TRINTA RESULTADOS COM HORA E DATA, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. USO ADULTO.	APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO E COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS CARDÍACAS, APROVADO PELO INMETRO, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, APROVADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA PARA USO PROFISSIONAL, MEMÓRIA PARA TRINTA RESULTADOS COM HORA E DATA, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. USO ADULTO.	INCOTERM	12	Unidade	R$ 99,54	R$ 1.194,48
20	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M, 13 FIOS/CM² INDICADAS PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA DE 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. COM REGISTRO NA ANVISA E CONFORME ABNT-NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M, 13 FIOS/CM² INDICADAS PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA DE 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. COM REGISTRO NA ANVISA E CONFORME ABNT- NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	MB TEXTIL	5000	Unidade	R$ 0,599	R$ 2.995,00
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. TAMANHO 150MMX100M. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. TAMANHO 150MMX100M. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DUOTEC	100	Unidade	R$ 56,15	R$ 5.615,00
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. TAMANHO 30CMX100M. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. TAMANHO 30CMX100M. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DUOTEC	100	Unidade	R$ 117,90	R$ 11.790,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA.	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA.	LABOR IMPORT	300	Unidade	R$ 2,15	R$ 645,00
26	Coletor de material perfuro- cortante, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, deve possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Deve vir com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Tem que vir com trava e a contra-trava de segurança que garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte. CAPACIDADE DE 7 LITROS.	Coletor de material perfuro-cortante, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, deve possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Deve vir com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Tem que vir com trava e a contra-trava de segurança que garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte. CAPACIDADE DE 7 LITROS.	EMBALAIRE	300	Unidade	R$ 2,24	R$ 672,00
28	Coletor Universal opaco, em polipropileno, capacidade de 80ml, com tampa de rosca, graduado, acompanha pá plástica, em embalagem individual, estéril.	Coletor Universal opaco, em polipropileno, capacidade de 80ml, com tampa de rosca, graduado, acompanha pá plástica, em embalagem individual, estéril.	3B	5000	Unidade	R$ 0,234	R$ 1.170,00
29	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45CMX50CM, ELABORADA EM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTIVCOS. AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45CMX50CM, ELABORADA EM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTIVCOS. AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS.	ORTOFEN	1000	Unidade	R$ 0,90	R$ 900,00
32	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 (27MM X 11,5CM), MÉDIO. DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO PURO, ESTÉRIL, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 (27MM X 11,5CM), MÉDIO. DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO PURO, ESTÉRIL, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	300	Unidade	R$ 0,773	R$ 231,90
33	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 7 (33 MM X 13,5CM), MÉDIO. DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO PURO, ESTÉRIL, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 7 (33 MM X 13,5CM), MÉDIO. DISPOSITIVO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO PURO, ESTÉRIL, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	200	Unidade	R$ 0,773	R$ 154,60
34	EQUIPO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22	EQUIPO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22	TKL	500	Unidade	R$ 1,07	R$ 535,00

	MICRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL EM Y, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR DE NO MÍNIMO 1,5M ; ADAPTADOR LUER SLIP E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO , COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTACOMPROVAD AMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	MICRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL EM Y, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR DE NO MÍNIMO 1,5M ; ADAPTADOR LUER SLIP E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO , COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTACOMPROVA DAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.					
36	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ADLIN	400	Unidade	R$ 1,367	R$ 546,80
37	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO M (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO M (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ADLIN	1000	Unidade	R$ 1,07	R$ 1.070,00
38	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO P (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO P (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	ADLIN	1200	Unidade	R$ 0,72	R$ 864,00
42	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO BRANCO, COM INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA IDENTIFICAR QUE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR FOI REALIZADA.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO BRANCO, COM INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA IDENTIFICAR QUE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR FOI REALIZADA.	CIEX	150	Unidade	R$ 2,27	R$ 340,50
43	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, HIPOALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILÍCO.	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, HIPOALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILÍCO.	CIEX	300	Unidade	R$ 1,576	R$ 472,80
44	FIXADOR CITOLÓGICO PARA A COLETA DE PREVENÇÃO, COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO. COM SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS. FRASCO DE 30ML	FIXADOR CITOLÓGICO PARA A COLETA DE PREVENÇÃO, COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO. COM SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS. FRASCO DE 30ML	ADLIN	30	Frasco	R$ 2,71	R$ 81,30
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL HIPOALERGÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO 6,5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL HIPOALERGÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO 6,5	LEMGRUBER	500	Par	R$ 0,958	R$ 479,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO EXTRA PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO EXTRA PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	SUPERMAX	300	Caixa	R$ 15,75	R$ 4.725,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	SUPERMAX	150	Caixa	R$ 15,75	R$ 2.362,50
61	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	SUPERMAX	400	Caixa	R$ 15,69	R$ 6.276,00
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM TNT, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, COM RETENÇÃO BATECRIOLÓGICA +/- 95%, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PROFISSIONAL.	INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL E PACIENTE DURANTE TRATAMENTO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	LABOR IMPORT	1500	Unidade	R$ 0,099	R$ 148,50
66	SANEANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO DE 1 LITRO.	SANEANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO DE 1 LITRO.	KELLDRIN	200	Frasco	R$ 1,64	R$ 328,00
67	SCALP Nº 21	SCALP Nº 21	LABOR IMPORT	1000	Unidade	R$ 0,19	R$ 190,00
68	SCALP Nº 23	SCALP Nº 23	LABOR IMPORT	1000	Unidade	R$ 0,19	R$ 190,00
74	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. FRASCO DE 1000ML.	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. FRASCO DE 1000ML.	VIC PHARMA	20	Frasco	R$ 5,544	R$ 110,88
77	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2%. FRASCO DE 1000ML.	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2%. FRASCO DE 1000ML.	VIC PHARMA	20	Frasco	R$ 7,56	R$ 151,20
78	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, 250ML, TIPO BOLSA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, 250ML, TIPO BOLSA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HALEXISTAR	1000	BOLSA	R$ 1,979	R$ 1.979,00
79	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, 500ML, TIPO BOLSA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO, 500ML, TIPO BOLSA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HALEXISTAR	3000	BOLSA	R$ 2,399	R$ 7.197,00
80	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO DE 100ML. IDEAL PARA USO EM VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL. INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS. NÃO INJETÁVEL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO DE 100ML. IDEAL PARA USO EM VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL. INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS. NÃO INJETÁVEL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	HALEXISTAR	5000	Frasco	R$ 1,676	R$ 8.380,00
90	SONDA URETAL N.10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	SONDA URETAL N.10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	MEDSONDA	10000	Unidade	R$ 0,459	R$ 4.590,00
91	SONDA URETAL N.12, COM ORIFÍCIO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	SONDA URETAL N.12, COM ORIFÍCIO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	MEDSONDA	10000	Unidade	R$ 0,49	R$ 4.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R$ 72.775,73

RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV. SONNEMBERG nº 544QD.147 LT.17/18 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ÀLCOOL ETÍLICO A 70%. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS (PAREDES, MÓVEIS E PISOS). Este produto somente pode ser utilizado em estabelecimentos de assistência á saúde. (Conf. RDC 219 Anvisa/MS, de 02/08/02, que altera o Parag. 3, Art. 2, da RDC 46, de 20/02/02).COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	ÀLCOOL ETÍLICO A 70%. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS (PAREDES, MÓVEIS E PISOS). Este produto somente pode ser utilizado em estabelecimentos de assistência á saúde. (Conf. RDC 219 Anvisa/MS, de 02/08/02, que altera o Parag. 3, Art. 2, da RDC 46, de 20/02/02).COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	Itajá	500	Frasco	R$ 2,874	R$ 1.437,00
13	ÁLCOOL GEL A 70% ANTISÉPTICO FRASCO DE 5 LITROS. Gel à base	ÁLCOOL GEL A 70% ANTISÉPTICO FRASCO DE 5 LITROS. Gel à base	Itajá	20	Frasco	R$ 25,75	R$ 515,00

	de álcool a 70% com ação antisséptica. Álcool Etílico, tenso ativo, aditivo, glicerina, propilenoglicol, agente antisséptico e água.	de álcool a 70% com ação antisséptica. Álcool Etílico, tenso ativo, aditivo, glicerina, propilenoglicol, agente antisséptico e água.					
19	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M, 13 FIOS/CM² INDICADAS PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA DE 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. COM REGISTRO NA ANVISA E CONFORME ABNT-NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M, 13 FIOS/CM² INDICADAS PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA DE 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. COM REGISTRO NA ANVISA E CONFORME ABNT- NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	Bio Textil Plus	5000	Unidade	R$ 0,36	R$ 1.800,00
25	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM. COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DE APBERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19- 64MM. COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DE APBERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.	Convatec	3000	Unidade	R$ 6,509	R$ 19.527,00
27	COLETOR DE URINA ABERTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	COLETOR DE URINA ABERTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	Medk	5000	Unidade	R$ 0,299	R$ 1.495,00
30	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA-ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM², 15CM X 30 CM (ABERTA) E 7,5CM X 7,5XCM (FECHADA). AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843. COM REGISTRO NA ANVISA.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA-ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM², 15CM X 30 CM (ABERTA) E 7,5CM X 7,5XCM (FECHADA). AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843. COM REGISTRO NA ANVISA.	Cremer	1000	Pacote	R$ 31,32	R$ 31.320,00
39	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada. O sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta freqüência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrit entre os tubos. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento anti-frio, mais confortável para o paciente. PRÓPRIO para auscultação Adulta. Garantia de 3 anos conforme manual de usuário.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada. O sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta freqüência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrit entre os tubos. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento anti-frio, mais confortável para o paciente. PRÓPRIO para auscultação Adulta. Garantia de 3 anos conforme manual de usuário.	Premium	10	Unidade	R$ 12,63	R$ 126,30
47	KIT GINECOLÓGICO PARA PREVENÇÃO COM 1 ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, COM MICROCERDAS EM NYLON E PONTA DA ESCOVA CÔNICA + 1 ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EM MADEIRA, ESTÉRIL, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA A COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	KIT GINECOLÓGICO PARA PREVENÇÃO COM 1 ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, COM MICROCERDAS EM NYLON E PONTA DA ESCOVA CÔNICA + 1 ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EM MADEIRA, ESTÉRIL, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA A COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.	Vagispec	3000	kit	R$ 0,415	R$ 1.245,00
65	OTOSCÓPIO MINI 3000, COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE POR LUZ XHL XENON HALÓGENA, 2,5V, QUE GARANTE EXCELENTE NITIDEZ. DEVE POSSUIR LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X, VISÃO INTEGRADA COM GIROS PARA OS LADOS, GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, CABO ROBUSTO EM CROMO E PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE ANTI-IMPACTO, COM SUPERFÍCIE ESTRIADA. DEVE TER GARANTIA DE 1 ANO, SER APROVADO PELA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM NR 32.	OTOSCÓPIO MINI 3000, COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE POR LUZ XHL XENON HALÓGENA, 2,5V, QUE GARANTE EXCELENTE NITIDEZ. DEVE POSSUIR LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X, VISÃO INTEGRADA COM GIROS PARA OS LADOS, GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, CABO ROBUSTO EM CROMO E PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE ANTI-IMPACTO, COM SUPERFÍCIE ESTRIADA. DEVE TER GARANTIA DE 1 ANO, SER APROVADO PELA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM NR 32.	MD Omni	2	Unidade	R$ 372,38	R$ 744,76
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 10 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 10 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	BD	1000	Unidade	R$ 0,38	R$ 380,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 3 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 3 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	BD	30000	Unidade	R$ 0,253	R$ 7.590,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 5 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 5 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	BD	5000	Unidade	R$ 0,321	R$ 1.605,00
93	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19" (45X50CM). PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO. MELHOR ACABAMENTO. SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO.	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19" (45X50CM). PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO. MELHOR ACABAMENTO. SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO.	Anadona	2000	Unidade	R$ 0,07	R$ 140,00
94	TUBETE DE PLÁSTICO SEM LÂMINAS, PARA COLETA DE PREVENÇÃO DO CA DE COLO DE ÚTERO.	TUBETE DE PLÁSTICO, SEM LÂMINAS, PARA COLETA DE PREVENÇÃO DO CA DE COLO DE ÚTERO.	Adlin	1500	Unidade	R$ 0,373	R$ 559,50
TOTAL DO FORNECEDOR							R$ 68.484,56

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.995.371/0001-50 estabelecida na AV. GOIANAZES nº S/NQD 25 LOTES 11 AO 26 Bairro JARDIM ELDORADO-DIMAG APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. O TRATAMENTO DA ÁGUA DEVE SER ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIÔNICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V.	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. O TRATAMENTO DA ÁGUA DEVE SER ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIÔNICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V.	REYMER	200	Frasco	R$ 6,50	R$ 1.300,00

	E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. FRASCO DE 5 LITROS	E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. FRASCO DE 5 LITROS					
6	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	20000	Unidade	R$ 0,44	R$ 8.800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	5000	Unidade	R$ 0,39	R$ 1.950,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	20000	Unidade	R$ 0,42	R$ 8.400,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	10000	Unidade	R$ 0,42	R$ 4.200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	2000	Unidade	R$ 0,45	R$ 900,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	SR	2000	Unidade	R$ 0,48	R$ 960,00
16	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. USO ADULTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Aparelho medidor de Pressão Arterial (esfignomanômetro), com manguito e pêra em PVC ou látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal. Braçadeira na cor azul marinho, Verificado e aprovado pelo INMETRO. Estojo para viagem. USO ADULTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ACCUMED	30	Unidade	R$ 53,90	R$ 1.617,00
35	ESPARADRAPO IPERMEAVEL 10 CM X 4,5M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. COM CAPA PROTETORA.	ESPARADRAPO IPERMEAVEL 10 CM X 4,5M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. COM CAPA PROTETORA.	MISSNER	500	Unidade	R$ 4,50	R$ 2.250,00
40	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada. O sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta freqüência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito entre os tubos. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento anti-frio, mais confortável para o paciente. Adaptador para procedimentos especiais ou para auscultação pediátrica. Garantia de 3 anos conforme manual de usuário.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada. O sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta freqüência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito entre os tubos. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento anti-frio, mais confortável para o paciente. Adaptador para procedimentos especiais ou para auscultação pediátrica. Garantia de 3 anos conforme manual de usuário.	PREMIUM	10	Unidade	R$ 10,53	R$ 105,30
41	FITA ADESIVA HOSPITALAR PAPEL CREPADO 19mm X 50M.	FITA ADESIVA HOSPITALAR PAPEL CREPADO 19mm X 50M, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, em uma de suas faces apresenta massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas proporcionam boa adesividade. Deve aceitar sem borrar escrita com lápis ou tinta. Sendo útil na fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes,de papel, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel dentre outras utilidades em ambiente hospitalar.	CIEX	200	Unidade	R$ 2,09	R$ 418,00
48	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR VERDE DE ENCAIXE, COM MASCARA ADULTO, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR VERDE DE ENCAIXE, COM MASCARA ADULTO, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	DARU	20	kit	R$ 4,90	R$ 98,00
50	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR VERDE DE ENCAIXE, COM MASCARA INFANTIL, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR VERDE DE ENCAIXE, COM MASCARA INFANTIL, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	DARU	20	kit	R$ 4,90	R$ 98,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 20 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 20 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SR	1000	Unidade	R$ 0,72	R$ 720,00
73	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 1ML COM AGULHA 13x4,5, BICO LISO CENTRAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 1 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 1ML COM AGULHA 13x4,5, BICO LISO CENTRAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NR 32. CAPACIDADE 1 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA, OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA.	SR	30000	Unidade	R$ 0,63	R$ 18.900,00
75	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%. FRASCO DE 1000ML.	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%. FRASCO DE 1000ML.	RIOQUIMICA	20	Frasco	R$ 6,20	R$ 124,00
89	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBOHFF Nº 12	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBOHFF Nº 12	MEDICONE	10	Unidade	R$ 10,65	R$ 106,50
TOTAL DO FORNECEDOR							R$ 50.946,80

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na Rua C-159 nº 614Qd. 297 Lt. 20 Bairro Jardim América GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X30, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	AGULHA HIPODÉRMICA 13X30, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TEM QUE TER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32.	BD	1000	Unidade	R$ 0,80	R$ 800,00
21	PROTETOR SOLAR PARA PELE, PSF 60, 120ML, COM REPELENTE DE INSETOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, OIL FREE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A + E, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, QUE REPELE A AÇÃO DOS MOSQUITOS TRANSMISSOR DA DENGUE E DA MALÁRIA E PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO UVA E UVB. INDICADO PARA USO ONDE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS.	PROTETOR SOLAR PARA PELE, PSF 60, 120ML, COM REPELENTE DE INSETOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMEN TE TESTADO, OIL FREE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A + E, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, QUE REPELE A AÇÃO DOS MOSQUITOS TRANSMISSOR DA DENGUE E DA MALÁRIA E PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO UVA E UVB. INDICADO PARA USO ONDE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS.	LUVEX	1000	Frasco	R$ 36,50	R$ 36.500,00
45	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO DE 500 GRAMAS	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO DE 500 GRAMAS	REYMER	50	Frasco	R$ 18,70	R$ 935,00
49	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR VERDE DE ROSCA 9/16" (18UNF), COM MÁSCARA ADULTO, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR VERDE DE ROSCA 9/16" (18UNF), COM MÁSCARA ADULTO, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	DARU	20	kit	R$ 5,10	R$ 102,00
51	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR VERDE DE ROSCA 9/16" (18UNF), COM MÁSCARA INFANTIL, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR VERDE DE ROSCA 9/16" (18UNF), COM MÁSCARA INFANTIL, COM COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	DARU	20	kit	R$ 5,10	R$ 102,00
52	LAMINA DE BISTURI Nº 10	LAMINA DE BISTURI Nº 10	ADVANTIVE	300	Unidade	R$ 0,177	R$ 53,10
53	LAMINA DE BISTURI Nº 11	LAMINA DE BISTURI Nº 11	ADVANTIVE	300	Unidade	R$ 0,177	R$ 53,10
54	LAMINA DE BISTURI Nº 12	LAMINA DE BISTURI Nº 12	ADVANTIVE	300	Unidade	R$ 0,177	R$ 53,10
55	LAMINA DE BISTURI Nº 15	LAMINA DE BISTURI Nº 15	ADVANTIVE	300	Unidade	R$ 0,177	R$ 53,10
56	LAMINA DE BISTURI Nº 21	LAMINA DE BISTURI Nº 21	ADVANTIVE	300	Unidade	R$ 0,177	R$ 53,10
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL HIPOALERGÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO 7,5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL HIPOALERGÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. TAMANHO 7,5.	MAXITEX	500	Par	R$ 0,956	R$ 478,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS E DESCARTÁVEIS. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEGURANÇA GARANTIDA PELO INMETRO.	DESCARPACK	400	Caixa	R$ 15,65	R$ 6.260,00
64	NEBULIZADOR DE USO HOSPITALAR, ULTRASSÔNICO, QUE ACOMPANHA MÁSCARA ADULTA, INFANTIL E TUBO DE TRAQUÉIA QUE PERMITE FAZER A INALAÇÃO DEITADO. QUE SEJA SILENCIOSO, MODERNO, LEVE E PORTÁTIL., COM MAIOR RENDIMENTO DE NÉVOA, COM PROTETOR TÉRMICO, QUE POSSA FUNCIONAR VÁRIAS HORAS SEGUIDAS. GARANTIA DE 1 ANO.	NEBULIZADOR DE USO HOSPITALAR, ULTRASSÔNICO, QUE ACOMPANHA MÁSCARA ADULTA, INFANTIL E TUBO DE TRAQUÉIA QUE PERMITE FAZER A INALAÇÃO DEITADO. QUE SEJA SILENCIOSO, MODERNO, LEVE E PORTÁTIL., COM MAIOR RENDIMENTO DE NÉVOA, COM PROTETOR TÉRMICO, QUE POSSA FUNCIONAR VÁRIAS HORAS SEGUIDAS. GARANTIA DE 1 ANO.	NS	2	Unidade	R$ 229,32	R$ 458,64
76	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%. BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%. BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EUROFARMA	50	BOLSA	R$ 2,70	R$ 135,00
81	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	50	Unidade	R$ 2,47	R$ 123,50
82	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	50	Unidade	R$ 2,47	R$ 123,50
83	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	LABOR IMPORT	50	Unidade	R$ 2,47	R$ 123,50
84	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	LABOR IMPORT	50	Unidade	R$ 2,47	R$ 123,50
85	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	LABOR IMPORT	50	Unidade	R$ 2,47	R$ 123,50
86	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 14	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKMED	10	Unidade	R$ 0,647	R$ 6,47
87	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 18	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 18	MARKMED	10	Unidade	R$ 0,763	R$ 7,63
88	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 22	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 22	MARKMED	10	Unidade	R$ 0,871	R$ 8,71
92	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA, 100% RESISTENTE À ÀGUA, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM MENOR TEMPO DE MEDIÇÃO COMPARADO AOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL, COM GARANTIA DE 1 ANO. COM CAPA PROTETORA.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA, 100% RESISTENTE À ÀGUA, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM MENOR TEMPO DE MEDIÇÃO COMPARADO AOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL, COM GARANTIA DE 1 ANO. COM CAPA PROTETORA.	BIOLAND	10	Unidade	R$ 7,776	R$ 77,76
TOTAL DO FORNECEDOR							R$ 46.754,21
TOTAL DO CERTAME							R$ 238.961,30

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 238.961,30** (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 11 DE ABRIL DE 2016.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E1DFD614